



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

**RESOLUÇÃO Nº. 158 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772 de 28/12/2012 alterada pela Medida Provisória nº 614 de 14/5/2013 que dispõe, entre outros, sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal;

CONSIDERANDO que “A IFE poderá dispensar, no edital do concurso, a exigência de título de doutor, substituindo-a pelo título de mestre, de especialista ou por diploma de graduação, quando se tratar de provimento para área de conhecimento ou em localidade com grave carência de detentores da titulação acadêmica de doutor, conforme decisão fundamentada de seu Conselho Superior” conforme parágrafo terceiro do supramencionado artigo;

CONSIDERANDO a demanda docente da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia;

CONSIDERANDO que se trata de uma área específica das Ciências Contábeis, em que predominam conhecimentos contábeis relativos à apuração de impostos sobre comercialização e prestação de serviços, assim como da apuração do lucro, e que, quantitativamente, o número de doutores na área é limitado, devido ao número restrito de Programas *Stricto Sensu* no País.

**RESOLVE:**

Aprovar a dispensa da exigência do título de doutor para fins de inscrição no concurso público docente para o Curso de Ciências Contábeis/FACE.

**Prof. Dr. Damião Duque de Farias**  
**Presidente**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

**ANEXO I da Res. 158/2013/COUNI**

| <b>Áreas de Formação por Unidade de Lotação</b> |                 |                          |   |
|---|-----------------|--------------------------|---|
| <b>Regime</b>                                   | <b>Classe</b>   | <b>Área do Concurso</b>  | <b>Requisitos básicos</b>                                       |
| <b>Faculdade de Ciências Agrárias – FCA</b>     |                 |                          |   |
| DE – 01 vaga                                    | Assistente<br>A | Contabilidade Tributária | Mestrado em Contabilidade e<br>Graduação em Ciências Contábeis. |